



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 417

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 10-1 — COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES — Para fins do que dispõe o MCR 10-1-7, comunicamos que, conforme “Certificados Aditivos de Fabricação” apresentados a este Banco Central, foi prorrogado para 31.12.80 o prazo de validade do registro de fabricação das colheitadeiras modelo SM-1000 e SM-1200, produzidas pela CIA. INDUSTRIAL SANTA MATILDE.

2. Em conseqüência, anexamos as folhas necessárias à atualização do Documento n° 1 do MCR 10.

D.O.U. 11.03.80

Brasília (DF), 06 de março de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI N° 393

MCR N°007

CRÉDITO RURAL

Créditos de Investimento — 10

Documento alterado

Documento n° 1

1 — COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES

.....

b) indústrias que têm projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), conforme Certificado Aditivo de Registro de Fabricação apresentado ao Banco Central, com prazo de validade até 31.12.80:

INDÚSTRIA	MODELO
Inclusão	
— CIA. INDUSTRIAL SANTA MATILDE 1000	SM
	SM 1200

Carta-Circular n° 417, de 06 de março de 1980